

## OFERTA

# ESTÁGIO TÉCNICO CIENTÍFICO 2021

DIVULGAÇÃO DE VAGA DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* (MESTRADO), REMUNERADOS PELA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

---

**Projeto: Assessoria em Projetos de Desenvolvimento de Pessoas (EG/FJP)**

**Órgão concedente da bolsa:** FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP)

**Órgão de realização da bolsa:** FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP) – Campus Pampulha

**Setor de realização da bolsa:** Assessoria em Projetos de Desenvolvimento de Pessoas (APDP)

**Coordenador do projeto:** Kamila Pagel de Oliveira

---

**Processo seletivo:** análise de currículo, histórico escolar do Mestrado e entrevista.

**Bolsa-auxílio:** R\$ 2.200,00 (mestrandos)

**Vagas oferecidas:** 01 (uma) vaga imediata e 01 (uma) vaga cadastro de reserva

**Carga Horária da bolsa:** 30 horas semanais

**Prazo do Contrato:** 12 meses

**Etapas da seleção:** a seleção ocorrerá em duas etapas: análise de currículo e entrevista online, prevista para o dia 21 e 22 de Outubro

**Inscrições:** Os interessados deverão inscrever-se até o dia 20 de Outubro de 2021 por meio do email: [transformapdl@fjp.mg.gov.br](mailto:transformapdl@fjp.mg.gov.br)

No uso de suas atribuições, a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro torna público que se encontram abertas, no período de **14 de outubro a 20 de outubro de 2021** as inscrições para a seleção pública destinada à concessão de estágio, conforme se segue:

A seleção pública destina-se ao preenchimento de 1 vaga de estágio de pós-graduação, remuneradas pela FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, conforme Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Estadual nº 12.079/1996 e Decreto Estadual nº 45.036, de 04/02/2009.

**Descrição geral do trabalho:** O bolsista atuará nos projetos de desenvolvimento de pessoas, formação de lideranças e gestores públicos com funções administrativas, de gestão dos projetos e atendimento às demandas acadêmicas/pedagógicas dos Projetos.

**Atividades a serem desempenhadas:**

- Construção e desenho de programas de desenvolvimento de pessoas e lideranças no que se refere aos conteúdos e estratégias metodológicas, conforme demandas das instituições;
- Articulação com instituições demandantes de projetos de desenvolvimento;
- Alinhamento de conteúdos e metodologias com docentes e demais profissionais que atuam nos programas;
- Desenho e acompanhamento de produtos e estratégias vivenciais como componentes dos Programas de desenvolvimento;
- Elaboração de Propostas técnico-comerciais de projetos de desenvolvimento de pessoas e formação de lideranças;
- Interlocução com alunos participantes do Programa, atendendo a demandas acadêmicas e pedagógicas;
- Apoio aos docentes durante a realização das atividades dos Programas;
- Suporte administrativo e financeiro às atividades necessárias ao planejamento, execução e gestão dos Programas;
- Acompanhamento e elaboração de relatórios gerenciais para acompanhamento dos Projetos;
- Participação de reuniões de trabalho.

**Requisitos exigidos:**

Mestrado em curso, nas áreas de ciências humanas e/ou ciências sociais aplicadas;  
Desejável formação acadêmica e/ou experiência profissional com políticas de gestão de pessoas, em especial qualificação e desenvolvimento e gestão por competências;  
Perfil: comprometimento, disciplina, organização e disponibilidade. Habilidade interpessoal e boa comunicação escrita e oral.

**Outras disposições:**

- I) Os candidatos serão convocados para as entrevistas por meio de mensagem enviada via e-mail.
- II) O prazo de convocação para seleção poderá ser prorrogado diante do número de candidatos, caso seja necessário ampliar a participação.
- III) poderá ser prorrogado se necessário para garantir uma boa - O candidato aprovado, em conformidade com a ordem de classificação, será convocado mediante contato disponibilizado no ato da inscrição e deverá encaminhar os documentos de identificação pessoal (RG e CPF válidos), comprovação de vínculo com programa de pós-graduação (mestrado) em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para manifestar seu interesse na vaga de estagiário no

prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado deste edital, para o e-mail transformapdl@fjp.mg.gov.br.

IV) - Referido prazo só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e acolhida pelo coordenador do projeto, sob pena ser convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

V) - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VI) - Os candidatos aprovados serão convocados, em conformidade com a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

VII) - Para solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para transformapdl@fjp.mg.gov.br,

VIII)- A duração do estágio é 12 meses, renovável por igual período.

IX) - Este Edital ficará à disposição para consulta na sede da FJP e no site da entidade, [www.fjp.mg.gov.br](http://www.fjp.mg.gov.br), no link "Editais".

X) A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

XI) \_\_\_ Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos.

XII) \_\_\_ Os dados pessoais informados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de eliminar do certame aquele que prestar informações incorretas, rasuradas, inexatas, incompletas, inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital.

\*Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.